

CLIPPING IMPRESSO

06/08/2022



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
FÓRUM "DES. CARLOS WAGNER SOUSA CAMPOS"
Av. JK, nº 27, Jardim Planalto - Fone: 99-3531-4455 vara1_088@ma.jus.br

Processo Eletrônico nº: 0800364-29.2022.8.10.0093

Ação/Classe CNJ: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS (72)

INTERESSADOS: ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS e ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS

Advogados dos INTERESSADOS: JUSSARA ARAÚJO DA SILVA - MA13964-A e ERNO SORVOS - MA7276-A

O Juiz de Direito ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO, titular da Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processam-se os autos da ação de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS (72) de n.º 0800364-29.2022.8.10.0093, tendo como autor ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.373.593-1-SSP/MA, e do CPF sob o n.º 708.896.513-53, residente e domiciliado na BR-010, Quilômetro 1476, Povoado Cajuapara, Fazenda Bola Sete, CEP 65.939-000, na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão e também como autora e casados entre si, a senhora ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o número 026992352003-6-SSP/MA, e do CPF sob o número 761.132.723-20, residente e domiciliada na BR-010, Quilômetro 1476, Povoado Cajuapara, Fazenda Bola Sete, CEP 65.939-000, na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, nos quais foi proferido o seguinte despacho: "Com fundamento no art. 734, § 1º do CPC, abra-se vista dos autos ao MPE para manifestação, bem como seja expedido edital para divulgação da pretensão dos requerentes quanto à alteração do regime de bens do casamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo da publicação do edital, voltem os autos conclusos. Itinga do Maranhão/MA, data do sistema. **Antônio Martins de Araújo** Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei.

Dado e passado nesta Secretaria Judicial, nesta Cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, CRISTIANE DOS SANTOS NEVES QUEIROZ, Técnica Judiciária, o digitei. Datado e assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO
Juiz de Direito Titular
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão



TJMA E PGE divulgam FAQ sobre acordo direto em precatórios do Estado

O objetivo do documento é esclarecer de forma rápida e objetiva as principais dúvidas dos interessados

Divulgação: Carlos E. Sales

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por intermédio da Coordenadoria de Precatórios, e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE), lançaram documento estilo FAQ (Frequently Asked Questions), com respostas sobre perguntas frequentes apresentadas em relação ao Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001/2022, que convocou credores para realização de acordo direto em precatórios com o Estado do Maranhão.

Composto por 16 questões, o material, com formato de perguntas e respostas, traz esclarecimentos referentes a pontos do edital convocatório que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) no dia 26 de julho. O conteúdo engloba as principais dúvidas apresentadas por advogados e jurisdicionados sobre o assunto.

Construído de forma clara e objetiva, o FAQ é uma ferramenta de consulta rápida para auxílio aos interessados



que buscam esclarecimentos ágeis no momento de decisão sobre a opção pela realização ou não de acordo direto com o Estado, bem como quanto à formalização do pedido junto

ao precatório respectivo.

Entre diversos assuntos, o arquivo trata de temas como a possibilidade de acordo referente a crédito de honorários contratuais, forma de apli-

cação do percentual de deságio, data final para apresentação do requerimento, quem pode aderir ao acordo e prazo para desistência do pedido. *(Agência TJMA de Notícias)*